



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº120/2021 de 02 de junho de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5731/2021.
De 02 de junho de 2021.

SÚMULA: Revoga integralmente o teor de Decreto que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

I - Decreto n. 5714, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5732/2021.
De 02 de junho de 2021.

Súmula: "Altera nomenclatura de itens constantes no Anexo I, do Decreto n. 2646, de 18 de junho de 2010, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 11.933/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura de itens junto a redação do Anexo I, do Decreto Municipal n. 2646/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

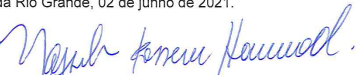
"(...)".

DE:	PARA:
Ficha Geral de Atendimento	Prontuário de Consulta de Pacientes do Hospital e UPA
Laudo para emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH	Prontuário de Internamento de Pacientes - AIH

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5733/2021.
De 02 de junho de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

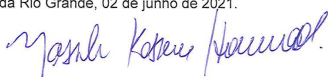
DECRETA

Art. 1º Fica exonerado da atribuição de somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração, sem a percepção dos vencimentos correlatos, o servidor: **José Antonio Dasenbrock Junior**, matrícula n. 358.557, a partir de 04 de junho de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Administração, o servidor: **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, portador do RG n. 2.216.437-6, e inscrito no CPF/MF n. 355.225.189-87, a partir de 04 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5734/2021.
De 02 de junho de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

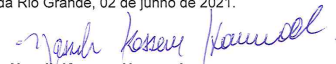
DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
De:	Para:
Média e Alta Complexidade	Média e Alta Complexidade
Divisão Ambulatorial de Especialidades	Divisão de Atenção Especializada em Saúde
Divisão de Média e Alta Complexa	Divisão de Urgência e Emergência

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº120/2021 de 02 de junho de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 098, de 1º de junho de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico (edição extra) n.º 118, de 1º de junho de 2021, haver constado com erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

"(...)".

Onde se lê:

"(...)".

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 099/2021.
De 02 de junho de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o desempenho de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 24.083/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Leticia Manzano Bueno	352.042	SMS	Divisão Administrativa da UPA	30/04/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leticia Manzano Bueno	352.042	SMS	Coordenação/ Assessoria II: Apolo Médico Técnico Auditoria	01/05/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Garantir a qualidade da assistência médica prestada e o respeito às normas técnicas, éticas e administrativas previamente estabelecidas; Coordenar e desenvolver auditorias em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos, pacientes, autorização de procedimentos e AIH (autorização de internação hospitalar) a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades; Realizar exames periciais e analíticos em pacientes; Executar outras tarefas correlatas conforme

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

necessidade ou a critério de seu superior imediato, Diretor Geral da Saúde e do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR